



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Ofício n.º 117/2023

PRAIA GRANDE, 21 de Junho de 2023.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo
Freddi, nº864, bairro: Mirim, cidade: Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ nº 600158980001-
01 representada neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem
mui respeitosamente expor e requerer o quanto segue:

Considerando O EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022;

Considerando as atribuições específicas do cargo de SERVENTE – LIMPEZA
GERAL, Efetuar a limpeza, conservação e ordem nas dependências dos próprios
municipais, tais como: pátios, quadras de esporte, pisos, lustres, salas, banheiros,
vestiários e outros, tirando pó, lavando, encerando, limpando, lustrando móveis,
lavando vidraças e instalações, arrumando armários; proceder a higienização e
desinfecção em berçários, colchonetes, móveis, lençóis, tapetes, objetos e outros
equipamentos; coletar o lixo depositando-o na lixeira; controlar o consumo de
materiais e produtos de limpeza, organizando e utilizando-os adequadamente;
controlar e organizar o estoque; colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a
criança, sendo atencioso e prestativo; auxiliar, eventualmente, outros funcionários
quando necessário; executar demais atividades afins.

Considerando a criação da comissão do cargo de servente- limpeza geral instituída no
dia 17 de junho de 2023 neste Sindicato;

Considerando a pauta de reivindicações dos servidores do cargo de servente, servente
1 e 2, protocolada por meio do ofício de nº 28/2023 em 24 de fevereiro do referido
ano;





SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Considerando os questionamentos trazidos pelos servidores do cargo de **servente-limpeza geral**, quanto às diversas atribuições que lhe são incumbidos, como por exemplo: Realizar, a mando da diretora de unidades escolares, o acompanhamento dos alunos na entrada e saída no portão das escolas, o auxílio nos serviços de cozinha, a cobertura durante ausência dos EDIJ nas salas de aula para tomarem conta das crianças, auxílio nas áreas administrativas das escolas, a abertura de unidade escolar aos finais de semana para a manutenção, e tantas outras que não condizem com a função do concurso.

Mediante aos fatos ora apresentados, solicitamos as seguintes informações:

- 1- Quanto a Pauta de reivindicações, a mesma fora analisada, existe algum parecer quanto às solicitações?
- 2- Quanto ao que consta no edital de concurso sobre as atribuições do servente-limpeza geral (executar demais atividades afins), o que especificamente está atrelado a tais atividades?

Aproveito para reiterar votos de elevada estima e consideração.


ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE